Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 04 de março do corrente ano ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de fevereiro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2024
Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, exclusivamente, no Fórum da Comarca de Capela do Alto Alegre, no período abaixo indicado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-COI-2024/05555,

DECIDE

Art. 1º - Suspender a obrigatoriedade das atividades presenciais, exclusivamente, no Fórum da Comarca de Capela do Alto Alegre, no período de 06 de março a 03 de junho do corrente ano, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 218, DE 1º DE MARÇO DE 2024.
Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário n.º 98, de 19 de maio de 2009 e unificada por meio do Decreto Judiciário n.º 162, de 11 de março de 2013, para o biênio 2024/2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – CPAD, instituída pelo do Decreto Judiciário n.º 98/2009 e unificada por meio do Decreto Judiciário n.º 162/2013, para o biênio 2024/2026, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I. Desembargador Angelo Jeronimo e Silva Vita, na qualidade de Presidente;
II. Juiz de Direito Joselito Rodrigues de Miranda Júnior;
III. Juiz de Direito Gilberto Bahia de Oliveira;
IV. Juíza de Direito Andrea Tourinho Cerqueira de Araújo;
V. Marcos Bacellar Souza, Chefe do Núcleo de Documentação e Informação;
VI. Paulo de Souza Andrade Junior, Coordenador de Gestão de Arquivos;
VII. Marcelo de Queiroz Pereira Bessa, Coordenador de Protocolo e Controle;
VIII. Epaminondas de Vasconcellos Couto, Coordenador de Estatística da Secretaria de Planejamento;
IX. Alex da Silva Carvalho, servidor representante da Coordenação de Sistema de Informação;
X. Maria Gabriella Pinheiro Lima e Silva, assessora técnica da Secretaria de Administração;
XI. Vanderlino Carlos dos Santos Júnior, Bacharel em História;
XII. Anderson Luis da Paixão Café, Bacharel em Biblioteconomia; e
XIII. Lucila Ventura Cruz, Bacharela em Biblioteconomia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 225/2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de março de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente